



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando que a proposta apresentada pela **empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, atende as exigências desta administração, a mesma foi acatada por esta comissão de licitação;

RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, para que seja analisado e emitido parecer jurídico.

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Leal (PI), 12 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
MANOELINA DE SOUSA BORGES
Data: 12/09/2023 13:09:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal

Rua São José, 56 – Centro – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000

CNPJ: 01.612.610/0001-09

Email. prefiturasleal@gmail.com *** Portal da transparência: www.sebastiaoaleal.pi.gov.br**